CAPIXABA E A EMPRESA A. G. CONSTRUTORA LTDA E G. T. EMPREI-TEIRA CONSTRUÇÃO E COMERCIO (DENOMINADA CONSÓRCIO AG GT). CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAPIXABA, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.306.604/0001-50, com sede à Avenida Governador Edmundo Pinto, Bairro Centro, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MANOEL MAIA BESERRA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 411.902.032-00, portador de Cédula de Identidade n° 0235206 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Benevenuto, Bairro Centro, Capixaba/AC, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE. CONTRATADA: A.G. CONSTRUTORA LTDA e G. T EMPREITEIRA CONSTRU-ÇÃO E COMERCIO (DENOMINADA "CONSÓRCIO AG GT"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.345/0001-39, Inscrição Estadual nº 01.021.848/001-30, com sede na Cidade de Rio Branco/AC, sito a Avenida Fares Fegali, nº 591 - Bairro Boa União, este ato representada pelo Sr. ANAIL-TON GOMES DA COSTA MARCIO, brasileiro, solteiro, empresário, comerciante, portador(a) da CI nº 353984 expedida pelo SSP/AC, e do CPF nº 686.276.252-68, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/Acre.

INSTRUMENTO VINCULANTE: ADESÃO N° 018/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia (execução, manutenção, recuperação e recomposição de pavimentos, reparos nas redes de: drenagem, água e esgoto, assim como de seus dispositivos, execução e reparos de calçadas, e etc.), no municipio de Capixaba/Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração, prevista no instrumento CONTRATUAL Nº 079/2024, proveniente do PROCESSO DE ADESÃO Nº 018/2024, para fazer face à introdução da dotação orçamentária, conforme lei federal n° 14.133/21, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº079/2024, as despesas serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade 02 - Departamentos

Projeto de Atividade 2.245 – Requalificação e Restauração de Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 0706

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA PREFEITURA MUNICIPAL.

Capixaba-Acre, 27 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 - Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.604/0001-50, neste ato por sua Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Luana D'Oliveira Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 035/2022, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 260/2023, torna público a todos os interessados que estará recebendo a COTAÇÃO DE PREÇOS afim de realizar procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E ÁLCOOL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE CAPIXABA/AC. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail cplcapixaba@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS. Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 5 (Cinco) dias úteis a contar desta data, no e-mail supramencionado. Capixaba - AC, 10 de dezembro de 2024.

Luana D'Oliveira Nascimento Secretária Municipal de Administração e Finanças

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMEIA/N° 013/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS . . . Considerando o Processo Administrativo n° 1.310/2024,

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr (a) EDSON EVARISTO DA COSTA, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, com lotação atual na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo o cargo Auxiliar Operacional de Serviços

Diversos - AOSD, de acordo com o art. 77, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença terá início em 06/01/2025, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 05/04/2025.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Josinaldo Batista Ferreira

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

Decreto: 618/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

PORTARIA/SEMTRANS/N°029/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 336/2023, 28/08/2024.

Considerando o Processo Administrativo n° 3.073/2024, de 12/11/2024, PARECER nº 468/2024/PROJUR.

RESOLVE:

I – Conceder LINCENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a (o) Sr(a). SAMMYLA DA CUNHA MAIA, com cargo efetivo nesta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, admitido(a) no cargo de Servente, admitida em 02/08/2013, referente ao período de 02 de agosto 2014 a 02 de agosto 2018, de acordo com parecer jurídico nº 288/2024, de acordo com o art. 25 §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299,05/12/2001.

II – O período de gozo da licença terá início, em 10/DEZEMBRO/2024, devendo o(a) servidor(a) voltar as atividades normais de trabalho no dia 10/MAR-CO/2025

III- Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

JONAS TORRES DE LIMA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Decreto nº 336/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSI-TO N.º 016/2024 - O Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov. br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

JMERO DE ORDEM	PLACA JXQ6G21	NÚMERO DO AUTO A001086643	DATA DE COMETIMENTO 02/08/2024	INFRAÇÃO (CÓDIGO DESDOBRAMENTO
1 2	JXQ6G21 MQA3B15	A001086643 A001089951	02/08/2024	7625 - 2 6866 - 1
3	MZO8H41	A001089931 A001086642	02/08/2024	5541 - 1
4	MZR4D19	A001080642 A001086648	02/08/2024	6866 - 1
5	MZT5872	A001080648 A001086633	30/07/2024	7625 - 1
6	MZT5I76	A001080633 A001086645	02/08/2024	5541 - 4
7	MZU3274	A001080043 A001088069	18/10/2024	6858 - 0
8	MZU3884	A001000009 A001070379	08/08/2024	7633 - 1
9	MZW1A36	A001070379 A001088529	08/08/2024	5525 - 0
10	MZW7A74	A001088329 A001086644	02/08/2024	5738 - 0
11	MZX6962	A001086644 A001089958	10/10/2024	5479 - 0
12	MZY0782		06/08/2024	6971 - 0
		A001087634		
13	MZY0782	A001087635	06/08/2024	6050 - 2
14	MZY0782	A001087636	06/08/2024	6599 - 2
15	NAA0475	A001070136	06/08/2024	6050 - 1
16	NAA4885	A001086919	11/10/2024	6122 - 0
17	NAB0046	A001089794	17/10/2024	5193 - 0
18	NAB2H19	A001088528	08/08/2024	5525 - 0
19	NAB4811	A001088476	14/10/2024	6858 - 0
20	NAC7247	A001089957	08/08/2024	7633 - 1
21	NAD7677	A001088061	10/08/2024	6041 - 2
22	NAE3A65	A001089779	11/10/2024	6858 - 0
23	NAE9786	A001089787	11/10/2024	7633 - 1
24	NAE9786	A001089788	11/10/2024	6122 - 0
25	NAF3503	A001070140	21/08/2024	5720 - 0
26	NAF4714	A001089956	08/08/2024	7366 - 2
27	NAG0629	A001070298	03/08/2024	6017 - 4
28	NEA1D33	A001086639	31/07/2024	6866 - 1
29	NOQ4G96	A001088067	15/10/2024	5452 - 2
30	NOW7H83	A001088911	06/08/2024	7625 - 1
31	NOY4682	A001089795	17/10/2024	6122 - 0
32	NXS6H57	A001086649	02/08/2024	6866 - 1
33	NXS8H37	A001088479	17/10/2024	6858 - 0
34	NXT8E35	A001089954	17/08/2024	7625 - 2
35	NXT9369	A001088912	21/08/2024	6041 - 2
36	OVG5E45	A001070145	18/10/2024	6050 - 1
37	OVG7J54	A001089953	17/08/2024	7625 - 1
38	OVG9066	A001088527	08/08/2024	5452 - 1
39	OXP1941	A001089793	17/10/2024	6050 - 2
40	OXP5242	A001086646	02/08/2024	5541 - 4
41	OXP6H79	A001070157	06/08/2024	7625 - 2
42	PHB4159	A001070137 A001070241	13/08/2024	7625 - 1
43	QIO8B36	A001088073	18/10/2024	6203 - 0
44	QLU1F88	A001088477	14/10/2024	7366 - 2
45	QLU4551	A001070161	23/08/2024	7633 - 1
46	QLU4616	A001070101	06/08/2024	7633 - 1
47	QLV1166	A001070133 A001089782	11/10/2024	6858 - 0
48	QLV1100	A001009782 A001086634	30/07/2024	7625 - 1
49	QLV2H58	A001070297	03/08/2024	5118 - 0
50	QLV2H58	A001070297 A001088464	03/08/2024	5010 - 0
51	QLV2H58	A001088465	03/08/2024	7366 - 2
52	QLV2H36 QLV5898	A001088465 A001070158	05/06/2024	7633 - 1
53	QLV8757	A001070138 A001088913	21/08/2024	7633 - 1
54	QLV8852	A001088913 A001089756	12/08/2024	7633 - 1
55	QLV8852 QLX4461	A001089756 A001088058	07/08/2024	5541 - 1
56	QLX4852	A001088058 A001086921	17/10/2024	6050 - 2
57	QLX4B52 QLX4B52	A001086921 A001088478	14/10/2024	7633 - 1
58			10/08/2024	7633 - 1 5479 - 0
58	QLX6E48 QLY3A25	A001088059 A001086636	30/07/2024	7625 - 1
60			18/10/2024	5231 - 1
	QLZ2029	A001088071		
61	QLZ2231	A001070138	19/08/2024	6050 - 1
62	QLZ5419	A001088466	03/08/2024	7633 - 1
63	QLZ9711	A001088640	10/08/2024	5452 - 1
64	QLZ9991	A001089789	11/10/2024	6050 - 2
65 66	QWM1A25 QWM1A25	A001089775	17/09/2024 17/09/2024	7072 - 1 6599 - 2
		A001089776		
67	QWM5C14	A001086647	02/08/2024	5541 - 4
68	QWM8H78	A001089755	09/08/2024	5010 - 0
69	QWM9J08	A001070243	18/10/2024	6858 - 0
70	QWN6I29	A001088642	13/08/2024	7633 - 1
71	QWN8J08	A001088641	10/08/2024	5479 - 0
72	QWN9G37	A001089792	14/10/2024	6122 - 0
73	QWP0H62	A001088531	08/08/2024	5452 - 2
74	QWP2J22	A001089762	24/08/2024	7030 - 1
75	QWP6E80	A001088063	10/08/2024	7633 - 1
76	QWP8I69	A001089781	11/10/2024	6858 - 0
77	QWQ4B33	A001089781 A001088643	13/08/2024	5541 - 4
78		A00108843 A001070144		
	QWQ5J83		15/10/2024	5665 - 0
79	QWQ5J83	A001089780	11/10/2024 11/09/2024	5193 - 0 6050 - 1
80	RMP8E96	A001070166		

82	SHA7C02	A001089757	15/08/2024	6858 - 0
83	SHA9F24	A001070240	10/08/2024	5380 - 0
84	SQQ7C21	A001089791	14/10/2024	6858 - 0
85	SQQ8F40	A001088064	19/08/2024	5460 - 0
86	SQR0C81	A001086650	02/08/2024	6866 - 1

CRUZEIRO DO SUL - AC, 11 de dezembro de 2024

JONAS TORRES DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SEMTRANS

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 508/2023 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2023 PROCESSO Nº 201/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Secretário o S.r. MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa: C & M COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.687.598/0001-80, situada na Rua Newton Prado, Nº 045, SALA 03, Cruzeiro do Sul – ACRE, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. MESSIAS ANTÔNIO DA SILVA, CPF Nº 599.114.252-15, residente e domiciliado na QS 08 Conjunto C220 D, Lote11, Areal Taguatinga, CEP: 71.965-000, Cidade DE Brasília – DF, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADO, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 508/2023, tem por objeto é o LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023, em conformidade com a tabela.

PRAZO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 508/2023. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 06/10/2025. Permanecendo o valor que conta na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - 3		
PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	
2002/2003/2004/2005/2049		
2140		
2082		
2038	3.3.90.39.00.00.00	
2069		
2075/2076	3.3.90.39.00.00.00	
2080		
2083		
2090/2091		
2131/2.099/2100/2123/2101/2104		

Cruzeiro do Sul – AC, 06de outubro de 2024.

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA

Secretário de gestão estratégica, orçamento e finanças

Representante legal pela CONTRATANTE

Ε

MESSIAS ANTÔNIO DA SILVA

C & M COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 509/2023 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2023 PROCESSO Nº 201/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Secretário o S.r. MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.502.105/0001-62, I.E.: 01.014.039/0001-10, com endereço na Rua Maria da Conceição, nº 202, e-mail: dux.acre@gmail.com e dux.ac@hotmail.com, TELEFONE: 68 3227-3640. Representada neste ato pelo Sr. ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADO, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 509/2023, tem por objeto é o LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023, em conformidade com a tabela.

PRAZO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 509/2023. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 06/10/2025. Permanecendo o valor que conta na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: